



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

CONTRATO Nº 202503170002

Dispensa Nº 00001.20250124/0001-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250124/0001-84

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA E F. DANIEL DE
AZEVEDO.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, com sede no(a) Praça Lauro Nogueira, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 02.929.568/0001-17, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) F. DANIEL DE AZEVEDO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 48.871.380/0001-66, sediado(a) no(a) Avenida Antônio Pinto, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Daniel de Azevedo, inscrito no CPF nº 02639058371, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250124/0001-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00001.20250124/0001-, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar	DONA TARCIZA	Pacote	260.0	4,70	1.222,00
	Açúcar tipo cristal, embalado em saco de polietileno, contendo 1Kg, com número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.					
2	Adoçante	ADOCYL	Unidade	15.0	5,10	76,50
	ADOÇANTE 100ml. Especificação: ADOÇANTE 100ml, dietético, líquido, tipo artificial, acondicionado em recipiente contendo 100 ml. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da Anvisa, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e quantidade.					
3	Biscoito	FORTALEZA	Pacote	200.0	7,00	1.400,00
	Biscoito doce tipo maria, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalado em 3x1.					
4	Biscoito	FORTALEZA	Pacote	200.0	6,00	1.200,00
	Biscoito salgado tipo cream cracker, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalado em 3x1.					
5	CAFÉ MOÍDO À VACUO	KIMIMO	Pacote	200.0	14,60	2.920,00



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

	Café em pó torrado e moido. Tipo Tradicional. Empacotado a vácuo, embalagem com 250g, com número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade e selo da ABIC.					
6	CAPPUCCINO	SANTA CLARA	Pacote	100.0	16,20	1.620,00
	CAPPUCCINO 200 g – mistura para preparo de capuccino. Feito à base de: Açúcar, leite em pó integral, café solúvel, composto lácteo com gordura vegetal, cacau em pó, canela em pó, espessante carboximetilcelulose sódica, regulador de acidez bicarbonato de sódio e antiemulante fosfato tri cálcico. Embalagem plástica invioladas, não furadas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Validade de no mínimo de 180 dias da entrega do produto. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo de 180 dias da entrega do produto. Embalagem de 200g.					
7	Cháalimentação	BARAO	Caixa 10 UN	60.0	4,90	294,00
	CHÁ EM SACHE, SABORES VARIADOS, CAIXA COM 10 UND					
8	Amido	LOPES	Quilograma	120.0	6,90	828,00
	Fêcula de mandioca (Goma) de 1ª qualidade, embalada em saco plástico, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 1kg.					
9	Leite EmPó	ITAMBE	Quilograma	100.0	34,00	3.400,00
	Leite em pó – produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 800g. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou micro-organismos quem possam torná-los impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento.					
10	"Margarina"	PRIMOR	Pote	30.0	7,30	219,00
	Margarina cremosa com sal, 500g, embalada em pote de PVC, com selo do SIF, número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.					
11	Farinha de milho	SERRAMIL	Pacote	120.0	2,30	276,00
	Massa de milho, tipo floção, para cuscuz, pacote com 500g.					
12	Refrigerante	DELRIO	Unidade	200.0	8,00	1.600,00
	Refrigerante Comum Sabores variados de 02 litros, devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante.					
13	SAL REFINADO IODADO -	NOTADEZ	Unidade	12.0	1,00	12,00
	sal marinho refinado, branco, livre de qualquer sujeira ou impurezas, idodado, com registro na ANVISA. Embalagem de 1kg.					
14	Suco	JANDAIA	Garrafa	160.0	3,14	502,40
	Suco concentrado, sabores variados. Garrafa com 500 ml - ESPECIFICAÇÃO: Adoçado, em embalagem primária de garrafas Pet de plástico 500ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto					
						Valor total: 14.347,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de março de 2025 e encerramento em 17 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.347,90(quatorze mil trezentos e quarenta e sete e noventa centavos).



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Frecheirinha, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, R\$ 14.347,90 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 00001.20250124/0001-.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 00001.20250124/0001-.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00001.20250124/0001-.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00001.20250124/0001-.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00001.20250124/0001-.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico do município.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Frecheirinha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FRECHEIRINHA/CE, 17 de março de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

CNPJ/MF Nº 02.929.568/0001-17

MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA

Responsável legal da CONTRATANTE


F. DANIEL DE AZEVEDO

CNPJ/MF Nº 48.871.380/0001-66

FRANCISCO DANIEL DE AZEVEDO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Patricia Sousa Almeida 066.322.263-02

2 Raimundo nonato montez 23062197387